



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. TJ-ADM 2015/20551

Nº 24/17 – TCU

**TERMO ADMINISTRATIVO PARA CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA E A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no município de Salvador, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representado pela sua Presidente, Desembargadora **MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO**, adiante denominada simplesmente **CEDENTE** e, do outro lado, a **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**, Órgão do Poder Judiciário integrante da Justiça Eleitoral, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.967.350/0001-45, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, 150 – Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA, neste ato representado por seu presidente, Desembargador **JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO**, doravante denominado de **CESSIONÁRIA**, tendo em vista o constante do **PA nº TJ.ADM 2015/20551** e com base na Lei Estadual nº 9.433/2005, regulamentada pelo do Decreto Judiciário nº 495, de 08 de agosto de 2014 resolvem celebrar este Termo de Cessão de Uso, com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente ajuste a cessão de uso gratuita dos espaços públicos constantes do **ANEXO I** do presente instrumento (que deve acompanhar este instrumento), que integram o patrimônio do



TJADM201926865V01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. TJ-ADM 2015/20551

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA.**

**Parágrafo único:** Os espaços cedidos serão destinados ao funcionamento dos Cartórios Eleitorais nas referidas Comarcas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo de Cessão entra em vigor na data da sua assinatura, com vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

**Parágrafo primeiro:** A rescisão pela **Cessionária** deve ser manifestada, por escrito e com antecedência mínima de 60 dias.

**Parágrafo segundo:** Resguarda-se o **Cedente** o direito de revogar o ajuste, a qualquer tempo, por critérios de conveniência e oportunidade, sem que deste ato lhe advenha qualquer ônus.

**Parágrafo terceiro:** Ao final da cessão, independentemente da sua forma de extinção, compromete-se a **Cessionária** a desocupar imediatamente e a devolver os espaços cedidos em perfeito estado de conservação, sem necessidade de notificação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Obriga-se a **Cessionária** a usar os espaços cedidos, objeto da presente cessão, exclusivamente para os fins previstos na cláusula primeira, parágrafo único, não podendo a qualquer pretexto, cedê-lo ou emprestá-lo, total ou parcialmente, a terceiros.

**CLÁUSULA QUARTA** – Além dos compromissos expressos nas demais cláusulas deste instrumento, o cessionário compromete-se a:

- I – a conservação e a manutenção da área cedida;
- II – o pagamento das despesas com telefonia e de materiais de consumo;
- III – fazer cumprir por seus prepostos e empregados as instruções do Tribunal de Justiça;
- IV – indenizar os danos causados ao imóvel, a seus equipamentos e instalações;

*(Assinaturas manuscritas em azul)*





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. TJ-ADM 2015/20551

V – observar o horário de funcionamento estabelecido pelo Fórum/Tribunal de Justiça, se a área cedida estiver localizada nas suas dependências.

VI – não promover qualquer modificação nas características do imóvel sem a prévia autorização do Tribunal de Justiça;

VII – não instalar equipamentos elétricos sem a prévia autorização do Tribunal de Justiça, se a área cedida estiver localizada nas suas dependências.

**CLÁUSULA QUINTA** – Compromete-se o **Cessionário** a realizar, às suas expensas, as adaptações ou os reparos necessários para adequação do imóvel aos fins a que se destina, bem como para garantir as condições de uso e habitabilidade.

**Parágrafo único** – Compromete-se o **Cessionário** a providenciar a vistoria do imóvel por Engenheiro Estruturalista, caso existam necessidades de reparos e ajustes visando a adequação do imóvel às suas novas finalidades; devendo o **Cessionário** obter autorização prévia, por escrito, do **Tribunal de Justiça**, caso haja necessidade de realizar alteração estrutural.

**CLÁUSULA SEXTA** – Incorporar-se-ão ao patrimônio do **Cedente**, independentemente de compensação de qualquer espécie, todas as acessões e benfeitorias que o **Cessionário** realizar nos imóveis, durante o período da cessão de uso, não cabendo de igual modo, direito de retenção dos bens, seja a que título for.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Ao **Cedente** fica facultado o direito de vistoriar o imóvel cedido, quando entender necessário, obrigando-se o **Cessionário** a não se opor, nem criar embaraços que dificultem as vistorias.

**CLÁUSULA OITAVA** – A publicação do presente Termo de Cessão de Uso será efetuado, por extrato, no Diário da Justiça do Estado – DJE e no Diário Oficial da União, pelo **Cedente** e **Cessionária**, respectivamente.

**CLÁUSULA NONA** – Os partícipes elegem o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, para dirimir as controvérsias originárias do presente instrumento, que não possam ser solucionadas por mútuo entendimento.



TJADM201926665V01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. TJ-ADM 2015/20551

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que, no final, se identificam.

Salvador, em 11 de MAIO de 2017

Cedente:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA

Desembargadora MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO,

Presidente do Tribunal de Justiça.

Cessionário:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano

Presidente do TRE/BA

Testemunhas:

*Reina*

Nome: *Yerana Portugal Fomaz*

Nome:

CPF: *318.202.555-49*

CPF:



4





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO Nº:** TJ-ADM-2015/20551

**INTERESSADO:** CELESTINO BRITO SUAREZ

**ASSUNTO:** Pedido, oferecimento e informação diversos

**DESPACHO**

Nesta data, faço juntada aos autos, do(s) documento(s) de fl.(s) 181, referente à publicação no DJE, datadas de 12/05/2017, caderno 01, página 15.

Marcos Fernando Domingos

Assessor Técnico

Em 15/05/2017

**CLAUDIA NASCIMENTO**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

